Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 438 DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 9.064,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.193, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$9.064,00, destinado ao pagamento de fretamento de uma aeronave para a viagem realizada - Erechim, Pôrto Alegre a Brasília, ida e volta, conduzindo o Sr. Senhor Prefeito Municipal e comitiva, nos dias 20, 21 e 22 de julho último, a fim de tratar de assuntos de interêsse do Município.

Art. 2º - É reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.1.1.2-9.5 - Construção do Belvedere na Av.Maurício Cardoso..... CR$9.064,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente decreto, a redução - prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de outubro de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 4 de outubro de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda